



Projeto de Lei nº 156/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 Assistência em Saúde

07.001.10.301.0011.2.071. Manutenção das Atividades da Odontologia

816-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
817-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

07.002 Saúde Mental

07.002.10.303.0012.2.073. Manutenção das Atividades do Caps

818-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
819-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
820-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

07.003 Atenção Básica

07.003.10.301.0019.2.075. Manutenção das ações Básicas de Saúde

399-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	61.890,00
778-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
407-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
405-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00

07.005 Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar



07.005.10.302.0015.2.078.	Manutenção das Atividades em Atendimento às Urgências e Emergências			
780 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060,00	
07.006	Gestão em Saúde			
07.006.10.122.0018.2.080.	Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde			
782 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
821 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
Total Suplementação:			149.950,00	

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

03.008 Encargos Gerais do Município

03.008.04.122.0002.2.016. Encargos Gerais do Município

119 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.950,00
-----------------------	-----	-------------------------	------------

Total Redução 149.950,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 20 de outubro de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

